TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/07/2018 17:04:37, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0009619-47.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Duplicata

Exeqüente: Passos, Souza e Silva Advogados

Executado: Pap Materiais de Construção e Locação Ltda - ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

Ante a petição de págs.68/70, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Passos, Souza e Silva Advogados em face de Pap Materiais de Construção e Locação Ltda - ME.

Defiro o levantamento da penhora efetivada à pág.51.

Recolha a executada, no prazo de cinco dias, a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após a publicação da presente, tornem conclusos para remoção das restrições impostas ao veículo (págs.44/49)

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 24 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 24 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.